LEI Nº 2110, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2107, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Pela presente Lei fica alterada a redação da Ementa da Lei Municipal nº 2107, de 25 de outubro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2016, NO VALOR DE R$ 700.000,00." (NR)

Art. 2º Pela presente Lei fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2107, de 25 de outubro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a operação de crédito a se realizar no orçamento do exercício do ano de 2016." *(NR)*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 03/11/2016

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração